



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -

CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 027/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2024  
CONVITE PMT Nº 001/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA AGRESTE CONSTRUÇÕES.**

**O MUNICÍPIO DE TORITAMA**, através do **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.256.054/0001-39, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **George Borba do Nascimento**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, no uso exercício das atribuições conferidas no art. 11 da lei complementar 002/2017, e como **Contratada**, a Empresa **AGRESTE CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **12.775.724/000-96**, com sede na Rua Silveira Lobo, 31, Caixa Postal 301- Poço, Recife-PE – CEP. N.º 52.061-030 , neste ato, representada legalmente pelo(a) Sr. Camilo Roma de Brito, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 5257355 SSP-PE, e do CPF nº 027.279.794-44, residente e domiciliando na rua Issac Salazar, 45, APT, Bairro Tamarineira, Recife-PE, CEP- 52050160, com fulcro no **Processo de Licitação PMT nº 004/2024**, realizado sob a modalidade **CONVITE PMT Nº 001/2024**, do tipo “**menor preço**” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento de prorrogação contratual, conforme o § 3º da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do Art. 57, inciso I e IV da lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação do prazo de vigência do contrato;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação do prazo de execução do contrato;

**CONSIDERANDO** a Cláusula quinta, a gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do seu secretário;

**CONSIDERANDO** principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -

CNPJ: 11.256.054/0001-39

1.1. O presente termo tem a prorrogação do prazo de vigência amparada legalmente no Art. 57, inciso I e IV da lei nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Contrato PMT nº 027/2024, Processo Licitatório PMT nº. 004/2024, modalidade Convite FMS nº 001/2024;

1.2. O presente termo tem como amparo legal o Art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Contrato PMT nº 027/2024, Processo Licitatório PMT nº. 004/2024, modalidade Convite PMT nº 001/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do **prazo de execução do contrato original** da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimento asfáltico (CBUQ) do município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.

2.2. O presente termo também tem como objeto a prorrogação do **prazo de vigência do contrato** original a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimento asfáltico (CBUQ) do município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o **prazo de execução por 45 (cinco) dias**, com início a partir de 16 de Agosto de 2024 e término em 30 de Setembro de 2024, conforme cronograma inicial apresentado pela contratada e a justificativa que compõe o processo prorrogação da vigência contratual.

4.2. Fica prorrogado o **prazo da vigência do contrato por mais 03 (três) meses**, com início a partir de 29 de Outubro de 2024 e término em 29 de Janeiro de 2025, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -

CNPJ: 11.256.054/0001-39

5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 28 de Agosto de 2024

**MUNICÍPIO DE TORITAMA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
Secretário **George Borba do Nascimento**  
CONTRATANTE

**AGRESTE CONSTRUÇÕES**  
Representante Legal **Camilo Roma de Brito**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Francisco Tomaz de Silva  
CPF/MF: 092.265.674-05

Ruon Cégon Silva Araújo  
CPF/MF: 157.588.974-08